



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.822, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	258	R\$ 35.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DO SAICA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE PISO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
TOTAL					R\$ 37.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.33.00	01.000.0000	267	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.33.00	01.000.0000	279	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	01.000.0000	266	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 37.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município